



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 004-A/2013

EM, 04 DE JANEIRO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO PROGRAMA DO
EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Marcelo Henrique de Mello, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 100/2013.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 da Lei Municipal 1621/2012 de 17 de Julho de 2012. Cria Elemento de Despesa às Unidades Orçamentárias e Funcional Programática conforme discriminado a seguir:

12.00 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

12.01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

185415012.046 Atividades de Preservação e Conservação Ambiental

319011

319013

319113

339014

339030

339036

339039

449051

449052



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ART. 2º - Abre Crédito Especial, ao Orçamento Programa do exercício financeiro de 2013, no Valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais), na seguinte unidade orçamentária.

12.00 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

12.01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

185415012.046 Atividades de Preservação e Conservação Ambiental

319011.....R\$	180.000,00
319013.....R\$	30.000,00
319113.....R\$	10.000,00
339014.....R\$	5.000,00
339030.....R\$	80.000,00
339036.....R\$	20.000,00
339039.....R\$	215.000,00
449051.....R\$	10.000,00
449052.....R\$	80.000,00
Sub-Total.....R\$	630.000,00

TOTAL.....R\$ 630.000,00

ART. 3º - O crédito especial de que se trata o Art. primeiro será compensado pela anulação das dotações orçamentárias abaixo, conforme previsto no Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

04.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2007 – Planejamento e Gestão das Finanças do Município

339039.....R\$	330.000,00
Sub-Total.....R\$	330.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

11.01 – GABINETE DO GERENTE DE ARRECADAÇÃO

2008 – Operacionalização, Fiscalização e Arrecadação da Receita

339039.....R\$ 300.000,00

Sub-Total.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 630.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Prefeito Municipal